



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 62/2022

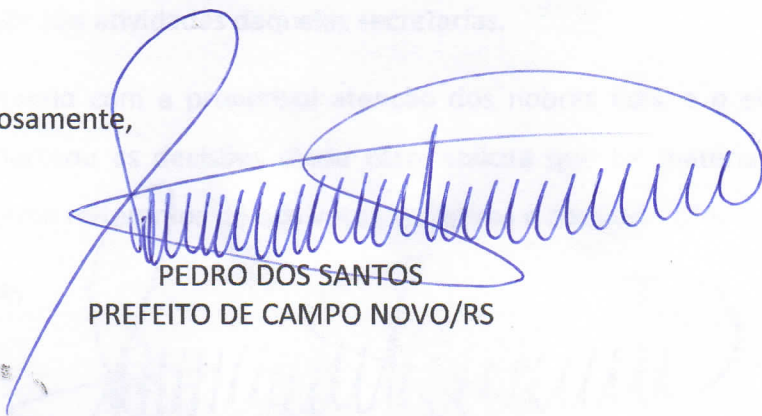
Campo Novo, 18 de agosto de 2022.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 62, de 18 de agosto de 2022, que dispõe e **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,


PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exma. Sra.

FERNANDA BRESOLIN VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

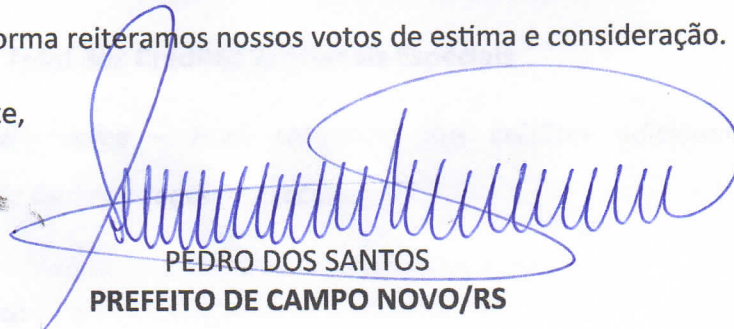
O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva abertura de créditos adicionais especiais e suplementares e dá outras providências”.

Os Créditos adicionais especiais, tem a seguinte finalidade:

- a) Aquisição de Equipamentos para a Secretaria da agricultura, sendo dois carretões para transporte e também máquina para pintura de cordões, faixas de segurança e outros, o crédito da Secretaria de Saúde tem como objetivo a aquisição de medicamentos para a farmácia básica.
- b) Os créditos adicionais suplementares visam o reforço de dotações orçamentárias junto à Secretaria de Obras e Agricultura, para aquisição de combustíveis, material elétrico destinado a manutenção da iluminação pública, aquisição de equipamentos para a Secretaria de obras, manutenção das redes de água entre outras dotações necessárias para manutenção das atividades daquelas secretarias.

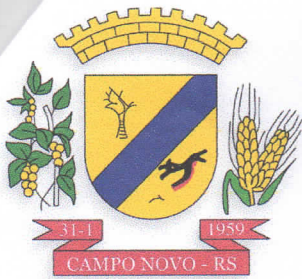
Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia. Desta forma reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 62 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente, no montante de R\$ 247.722,98 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVIMENTO RURAL

Projeto: 1.017 – Aquisição de Equipamentos Agrícola

Elemento de despesa

4.4.90.52.00.00.00.00.1582 – Equipamento e Material Permanente R\$ 149.365,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADUAL

Atividade: 2.084 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Elemento de Despesa:

3.3.93.32.00.00.00.00.4011–Material, bem ou serviço p/ dist. Gratuita R\$ 98.357,98

Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 247.722,98

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I - Superávit Financeiro:

Recurso 4011 - Incentivo Atenção Básica R\$ 98.357,98





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

I - Excesso de Arrecadação:

Recurso 1582 - Emenda Especial - Ministério Economia R\$ 149.365,00

Total das Fontes de Recurso R\$ 247.722,98

Art. 2º - Abre créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 298.118,27 (duzentos e noventa e oito mil, cento e dezoito reais e vinte e sete centavos), destinados a aplicação dos recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa

331 – 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 9.500,00

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Atividade: 2.066 - Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada

348 – 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 18.000,00

Unidade: 04 - SANEAMENTO BÁSICO

Atividade: 2.092 - Manutenção das Redes de Água

363 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Serviços de terceiros - PJ R\$ 26.000,00

Órgão – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto: 1.012 - Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Obras

451 - 4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente R\$ 12.000,00

Atividade: 2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

461 - 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 9.500,00

Unidade: 02 - MANUTENCAO DA SECRETARIA - PERIMETRO RURAL

Atividade: 2.090 - Manutenção de Máquinas e Estradas de Rodagem





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

467 - 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 110.000,00

Unidade: 03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO

Atividade: 2.082 – Manutenção da Iluminação Pública

477 - 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

Atividade: 2.083 – Manutenção das Vias Urbanas

482 - 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 73.118,27

Total dos Créditos Adicionais Suplementares R\$ 298.118,27

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirá de fonte o seguinte recurso:

I - Por redução de dotação:

Órgão – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto: 1.044 - Construção de Calçamento Acesso Vila Turvo

Elemento de Despesa

529 – 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 298.118,27

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

